PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.065, DE 01 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 1.265,63 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.265,63

02.03.01 Executivo Municipal
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 240,86
F.R.: 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02.03.01 - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 1.024,77
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 1.265,63

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
660	008.104	R$ 240,86	R$ 0,00	R$ 240,86
501	008.001	R$1.024,77	R$ 0,00	R$ 1.024,77

Quadros para Abertura de Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	C.A	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2351	3.3.90.30	008.104	660	R$ 240,86
0006.2351	3.3.90.14	008.001	501	R$ 1.024,77

Jaru/RO, 01 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 01/07/2025 às 15:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3251147** e o código verificador **9002C261**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **02/07/2025**, edição **878**, página **7** e código verificador **27308**.

Referência: Processo nº 19-10175/2025. Docto ID: 3251147 v1